

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

II - Objetivo:

Realizar estudos de cartografias e cadastros imobiliários do Município, bem como executar tarefas relativas à distribuição, coordenação e orientação das atividades das turmas de trabalho em obras e serviços públicos.

III - Principais Atribuições:

1. atualizar a cartografia e os cadastros imobiliários do Município, realizando recadastramento por setores;
2. verificar a necessidade de serviços, identificando e requisitando o material necessário para a execução;
3. supervisionar e orientar a execução de tarefas individuais a cargo dos trabalhadores;
4. controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução de obras e serviços públicos;
5. distribuir tarefas e turmas de trabalho em obras e serviços públicos da Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas;
6. coordenar as atividades de medição de casas e terrenos, verificando os tipos de construção dos imóveis.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Técnico Completo em Edificações.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

II - Objetivo:

Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, preparar e esterilizar material e instrumental, auxiliar em pequenas cirurgias, seguindo orientação dos médicos e enfermeiros, bem como no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, coordenar atividades de atendimento dos postos de saúde e pronto socorros.

III - Principais Atribuições:

1. prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horário, posologia e outros dados;
2. coletar dados referentes ao atendimento de pacientes, visando obter subsídios para que seja elaborado relatório e estatísticas de atendimento;
3. comandar pequenas equipes sob supervisão e orientação do enfermeiro;
4. auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e passando às mãos do mesmo, o instrumental necessário à realização da cirurgia;
5. controlar o consumo de medicamentos e materiais, visando solicitar o seu ressurgimento;
6. efetuar a coleta de material para exame de laboratório e instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
7. preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
8. controlar sinais vitais dos pacientes, observando pulsação e utilizando aparelhos de auscultar e pressão para registrar anomalias.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Técnico

Completo em Enfermagem.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VII – Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

II - Objetivo:

Desenvolver tarefas correlatas à prevenção da cárie, planejando, programando, orientando as atividades terapêuticas de assistência profilática e na odontologia, sob orientação superior.

III - Principais Atribuições:

1. participar do treinamento de auxiliares de consultórios dentários;
2. colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
3. colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
4. educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
5. fazer a demonstração de técnicas de escovação;
6. supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário;
7. fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
8. realizar teste de vitalidade pulpar;
9. realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
10. executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental;

11. inserir e condensar substâncias restauradoras;

12. polir restaurações, vedando-se a escultura;

13. proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;

14. remover suturas;

15. confeccionar modelos;

16. preparar moldeiras.”

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Técnico Completo em Higiene Bucal.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL – ESF

II - Objetivo:

Realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão visando a atenção integral em saúde bucal, promoção, prevenção, assistência e reabilitação, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais.

III - Principais Atribuições:

1. realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
2. coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;